

LEI Nº 583, DE 30 DE MAIO DE 2016.

“Homenageia personalidade que especifica.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaru-GO **APROVA**, e eu, Prefeito do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a PRAÇA DA BÍBLIA, bem de uso comum, situado no cruzamento entre a Avenida Antônio Lourenço de Sá e a Rua Sebastião Rodrigues da Silva, declarada bem público edificado e revitalizado em homenagem ao PASTOR ROSAIR SINTRA.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016 (30/05/2016).



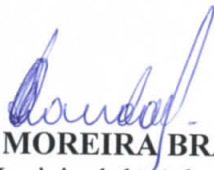
EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº 583/2016 datada de 30 de maio de 2016 que, “*Homenageia personalidade que especifica.*”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 30/05/2016.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 30 de maio de 2016.



VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração